



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA — CEARÁ

Lei nº 543 DE 03 DE JUNHO DE 1975

Modifica a Lei nº 436/75

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o trecho compreendido entre a Rua Expedicionário Moreno até ao Campo de Aviação de Avenida Vereador Agostinho Chagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 03 de junho de 1975.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL.-

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS